



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.588 /

“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.903/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito suplementar no valor de R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), obedecendo a seguinte classificação:


02.10.02.23.695.2302.2.176.335041-521 - Contribuições R\$ 101.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02.10.03.23.695.0406.2.129.319011-523 - Pessoal Civil	R\$ 30.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.130.339030-525 - Material de Consumo	R\$ 30.000,00
02.10.03.23.695.0406.2.133.339039-537 - Outros Serv. Terc. PJ	<u>R\$ 41.000,00</u>
Total	<u>R\$ 101.000,00</u>

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE NOVEMBRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCABIDA
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ
Secretário Municipal da Fazenda